Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Petrolina

Ano: 4 | Edição: 909 | Páginas: 48 | 8 de abril de 2014

Índice do diário

Atos Oficiais

Edital - PRORROGAÇÃO DE PRAZO INTERCAMBIO CULTURAL

Decreto - DECRETO Nº 42, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Licitações

Pregão Presencial - PP 064/2014

Pregão Presencial - PP 043/2014

Pregão Presencial - PP 045/2014

Pregão Presencial - PP 049/2014

Pregão Presencial - PP 040/2014

Pregão Presencial - PP 015/2014

Pregão Presencial - PP 014/2014

Pregão Presencial - PP 047/2014

Contas Públicas

Contratos - CC 005/2014

Atos Oficiais

Edital

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTERCAMBIO CULTURAL NOS ESTADO UNIDOS

O MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o prazo das inscrições para seleção de alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Petrolina-PE para participar do Intercâmbio Cultural de Língua Inglesa nos Estados Unidos, foi prorrogado até às 14hs do dia 10 de abril de 2014.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, afixado na Secretaria Municipal de Educação e divulgado nos site da Prefeitura Municipal de Petrolina (www.petrolina.pegov.br).

Petrolina, 07 de abril de 2014

Heitor Bezerra Leite
Secretário de Municipal de Educação

Decreto

DECRETO Nº 42, DE 08 DE

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA PETROLINA

Procuradoria Geral do Município

DECRETO N.º 42, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a reestruturação das unidades setoriais de controle interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Petrolina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 5º, III, da Lei 2.206, de 30 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Os sistemas administrativos a que se referem o inc. III do art. 5° da Lei 2.206/09, e respectivas unidades que atuarão como órgão central de cada sistema são assim definidos:

SISTEMA ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO CENTRAL
SCI – Sistema de Controle Interno	Coordenadoria do Controle Interno
SED – Sistema de Educação	Secretaria de Educação
ESPI – Sistema de Educação da Primeira Infância	Secretaria de Educação
SINFRA – Sistema de Infraestrutura	Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
SSA – Sistema de Saúde	Secretaria de Saúde
SFI – Sistema de Finanças	Secretaria da Fazenda
SCON – Sistema de Contabilidade	Secretaria da Fazenda
STRI – Sistema de Tributos	Secretaria da Fazenda
SEARH – Sistema de Estrutura Administrativa e Gestão de Recursos Humanos	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
SPO - Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
SPA – Sistema de Patrimônio/Bens Móveis	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
STI – Sistema de Tecnologia da Informação	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
SPU – Sistema de Patrimônio/Bens Imóveis e Urbanismo	Secretaria da Cidade
SLCC– Sistema de Licitações, Contratos e Convênios	Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios
SCOM – Sistema de Comunicação	Assessoria de Comunicação
SEDE – Sistema de Eventos e Desenvolvimento Econômico	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos
SCD – Cidadania	Secretaria da Cidadania
SOT – Sistema de Ouvidoria e Transparência	Ouvidoria
SHA – Sistema de Habitação	Secretaria Extraordinária de

Av. Guararapes, 2114 - Centro - Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Procuradoria Geral do Município

	Habitação
SIPREV – Sistema do Regime Próprio de Previdência	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Petrolina
SEPTTC – Sistema da Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo	Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo
SAEVSF – Sistema da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco
SARMUP – Sistema da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina
SMA – Sistema de Meio Ambiente	Agência Municipal de Meio Ambiente

Parágrafo Único. Os servidores que atuarem nas Unidades Setoriais de Controle Interno - USCI serão subordinados técnica e administrativamente ao Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município, devendo:

I – observar as normas, procedimentos e diretrizes estabelecidos pela CGM;

II – executar dos planos de trabalho aprovados pela CGM;

III – elaborar de relatórios requisitados pela CGM.

Art. 2º. Sem prejuízo das atribuições previstas no art. 6º, §3º, deste Decreto, serão de responsabilidade das USCI:

I - Sistema de Educação:

a) planejar e gerenciar o ensino municipal a partir da formulação do Plano Municipal de Educação e dos demais instrumentos gerenciais;

b) definir os procedimentos administrativos mínimos a serem cumpridos pelas áreas de apoio à Educação;

c) definir os procedimentos para aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de bens e serviços para a área de educação.

II - Sistema de Educação da Primeira Infância

a) planejar e gerenciar as ações relacionadas da Primeira Infância a partir da formulação do Plano Municipal de Educação e dos demais instrumentos gerenciais;

b) definir os procedimentos administrativos mínimos a serem cumpridos pelas áreas de apoio à Educação;

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Procuradoria Geral do Município

c) definir os procedimentos para aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de bens e serviços para a área de educação.

III – Sistema de Saúde:

a) planejar e gerenciar a saúde municipal a partir da formulação do Plano Municipal de Saúde, da Programação Anual de Saúde, do Relatório de Gestão e dos demais instrumentos gerenciais;

b) definir os procedimentos administrativos mínimos a serem cumpridos pelas unidades de saúde;

c) definir norma prevendo procedimentos para aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de bens e serviços para a área de saúde.

IV – Sistema de Finanças:

a) controlar diariamente as receitas e as disponibilidades financeiras por fonte de recursos (controle de recursos, vinculados ou não a determinadas finalidades);

b) realizar a programação financeira de curto prazo;

c) efetuar, tempestivamente, a retenção e recolhimento dos tributos e das contribuições previdenciárias e sociais;

d) controlar os pagamentos realizados em regime de adiantamento (suprimento de fundos ou individual);

e) controlar as operações de crédito e a concessão de garantias.

V – Sistema de Contabilidade:

a) adotar procedimentos e controles contábeis para salvaguardar os ativos e assegurar a veracidade dos componentes patrimoniais;

b) dar conformidade ao registro contábil em relação ao ato correspondente;

c) auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações;

d) gerar, divulgar e acompanhar os demonstrativos da LRF;

e) elaborar demonstrativos e acompanhar o controle dos gastos nas áreas de educação e saúde;

f) encaminhar informações contábeis ao controle externo e demais órgãos de fiscalização ou financiamento;

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Procuradoria Geral do Município

g) elaborar os demonstrativos contábeis que integrarão as prestações de contas anuais da prefeitura.

VI – Sistema de Tributos:

a) manter atualizado o Código Tributário Municipal;

b) manter cadastro imobiliário atualizado;

c) manter cadastro econômico do município atualizado (empresas, profissionais autônomos e sociedades de serviços);

d) definir normas e acompanhar as ações de previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento do ISS, ITBI, IPTU e os demais tributos municipais;

e) garantir uma estrutura adequada de fiscalização dos tributos municipais;

f) manter a Dívida Ativa Tributária do município atualizada, com inscrição tempestiva dos devedores, e realizar a cobrança dos créditos inscritos;

g) controlar as concessões de renúncias de receita.

VII – Sistema de Estrutura Administrativa e Gestão de Recursos Humanos:

a) manter o cadastro de pessoal atualizado (efetivos, à disposição, cedidos, comissionados, contratados temporariamente, aposentados e pensionistas);

b) controlar a concessão de vantagens (gratificações, promoções e outros adicionais);

c) controlar as nomeações e as exonerações dos comissionados;

d) controlar a concessão e gozo de benefícios (férias, licenças, etc.);

e) controlar a folha de pagamento (créditos, retenções, etc.);

f) acompanhar os serviços de estagiários e bolsistas;

g) monitorar a contratação de pessoal em caráter temporário;

h) acompanhar os procedimentos referentes ao concurso público, ao estágio probatório, à convocação e à posse dos servidores públicos;

i) acompanhar os casos de vacância por exoneração a pedido, demissão, aposentadoria e falecimento;

j) gerar e encaminhar os demonstrativos legais da área de pessoal.

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA PETROLINA

Procuradoria Geral do Município

VIII - Sistema de Planejamento e Orçamento

a) elaborar o PPA para o quadriênio seguinte e avaliar o cumprimento do PPA vigente, realizando, quando necessárias, revisões nas diretrizes estabelecidas nesse plano;

b) elaborar a LDO para o ano seguinte e acompanhar o cumprimento das diretrizes e metas da LDO vigente;

c) elaborar a LOA para o exercício seguinte e controlar a execução do Orçamento Anual corrente, inclusive as modificações realizadas através da abertura de créditos adicionais;

d) realizar audiências públicas durante o processo de elaboração do PPA, da LDO e da LOA;

e) elaborar e acompanhar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

f) realizar limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos na LRF;

g) estimar o impacto orçamentário e financeiro, quando da concessão de renúncia fiscal (art. 14 da LRF), geração de novas despesas (art. 16 da LRF) ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 17 da LRF).

IX – Sistema de Patrimônio/Bens Móveis:

a) registrar e controlar os bens móveis;

b) realizar inventários periódicos, no mínimo uma vez durante o exercício;

c) controlar os casos de alienação, doação, inservibilidade, obsolescência, extravio e furto de bens;

d) acompanhar a desapropriação de imóveis;

e) controlar a cessão de uso de bens.

X – Sistema de Tecnologia da Informação:

a) definir e implantar Política de Segurança da Informação com definições, diretrizes, restrições e requisitos a serem aplicados aos ambientes computacionais do Município, visando proporcionar segurança às informações;

b) elaborar Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, que contemple, no mínimo, as necessidades de informação alinhada à estratégia da Administração

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Municipal, plano de investimentos, contratações de serviços, aquisição de equipamentos, quantitativo e capacitação de pessoal e gestão de risco;

c) opinar previamente, quando da existência de setor próprio de Tecnologia de Informação – TI na estrutura administrativa, nos procedimentos de aquisição, locação e utilização de software, hardware e suprimentos de TI, bem como nos procedimentos para contratação de serviços de TI, inclusive no que diz respeito ao seu alinhamento com o PDTI;

d) acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços de tecnologia de informação durante todo o período de execução do contrato;

e) definir e aplicar aos contratos atuais e futuros regras que possibilitem a retenção do conhecimento e a redução da dependência para a hipótese de aquisição/locação de sistemas de informação desenvolvidos por terceiros, abrangendo a disponibilização da documentação técnica completa, inclusive todos os dados, especialmente para os sistemas das áreas de pessoal, financeira, orçamentária e patrimonial.

XI – Sistema de Licitações, Contratos e Convênios:

a) definir e controlar os procedimentos para o processamento de despesas com a aquisição de bens e serviços;

b) definir e controlar os procedimentos para despesas provenientes de dispensas ou de inexigibilidades de licitação;

c) gerenciar os contratos de fornecimento de bens e serviços;

d) auxiliado pelos setores requisitantes, definir os critérios e controlar os procedimentos voltados para recepção, armazenamento e distribuição de bens adquiridos;

XII – Sistema de Comunicação:

a) publicar os atos oficiais do Município e divulgar as matérias institucionais, relatórios e documentos semelhantes;

b) estruturar os serviços de protocolo central e, quando couber, os setoriais.

XIII – Sistema de Eventos e Desenvolvimento Econômico - definir os critérios para a realização de cerimônias, festas culturais, espetáculos e outros eventos equivalentes, enfocando o interesse público, a forma de contratação e o controle das despesas deles decorrentes;

XIV - Sistema do Instituto de Previdência:

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Procuradoria Geral do Município

a) realizar a avaliação atuarial inicial e reavaliações atuariais em cada exercício financeiro;

b) implementar em lei as alíquotas de contribuição necessárias para a cobertura de seu plano de benefícios;

c) manter atualizada a base cadastral dos segurados, com as informações mínimas exigidas em leis e regulamentos emanados do Ministério da Previdência Social para, entre outras finalidades, dar suporte à avaliação atuarial;

d) repassar integral e pontualmente as contribuições previdenciárias à unidade gestora do RPPS, observando-se quanto a isso, as alíquotas previstas em lei e as parcelas remuneratórias sobre as quais elas incidem;

e) utilizar os recursos previdenciários exclusivamente para o pagamento dos benefícios do RPPS, excetuando-se a possibilidade do estabelecimento de taxa de administração, através de lei municipal, para o custeio das despesas administrativas do regime, no limite e condições estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social;

f) acompanhar regularmente a situação dos critérios utilizados pelo Ministério da Previdência Social para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), e promover as medidas necessárias para o saneamento das irregularidades impeditivas de sua emissão.

XV - Sistema de Patrimônio/Bens Imóveis e Urbanismo

a) registrar e controlar os bens Imóveis;

b) realizar inventários periódicos, no mínimo uma vez durante o exercício;

c) controlar os casos de alienação, doação, inservibilidade;

d) acompanhar a desapropriação de imóveis;

e) controlar a cessão de uso de bens.

XVI - Sistema de Ouvidoria e Transparência

a) acompanhar as ações necessárias à prestação dos Serviços de Informação aos Cidadãos – SIC

b) acompanhar os pedidos de informações sobre os atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores ou agentes públicos do município.

XVII – Sistema da Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo, Sistema da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, Sistema da Agência Reguladora

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

de Serviços Públicos do Município de Petrolina, Sistema de Meio Ambiente, Sistema de Cidadania, Sistema de Habitação e Sistema de Controle Interno - executar, no que couber, as atividades previstas nas alíneas dos incisos IV, V, VII, IX, X, XI, XII e XIII.

Art. 3º. Além da observância ao art. 6º, §3º, deste Decreto, a atividade do Sistema de Infraestrutura consistirá no seguinte:

I – adoção de livros, fichas ou listagens computadorizadas para registro individualizado das obras e serviços de engenharia realizados pela Administração Municipal, contendo as informações relacionadas em conformidade com o modelo proposto no Anexo I deste Decreto, devidamente numerados, rubricados, contendo termos de abertura e de encerramento e nome e identificação do(s) responsável(eis) pelo preenchimento das informações, de forma a que se evidencie:

a) título da obra ou serviço de engenharia, com definição sucinta do tipo de trabalho a ser realizado;

b) localização;

c) dimensões;

d) fonte dos recursos;

e) forma de execução (direta ou indireta);

f) prazo de execução, indicando tratar-se de início ou conclusão dos trabalhos;

g) número do processo de licitação, de dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso;

h) valor estimado (R$);

i) valor contratado (R$);

j) valores aditados (R$);

k) nome, identificação e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – do fiscal designado pela Administração;

l) nome, identificação e registro no CREA do responsável pela execução, designado pela Administração (obra direta) ou designado pela contratada (obra indireta), conforme o caso;

m) relação de todos os pagamentos efetuados, contendo:

1. número e data do documento de autorização;

2. número e data do documento de pagamento;

Procuradoria Geral do Município

3. número do documento fiscal;

4. respectivo valor (R$);

5. nome e identificação do credor;

II – adoção e arquivamento, em separado e de forma individualizada, de pasta para cada obra ou serviço de engenharia, contendo:

a) cópia impressa ou em meio eletrônico do Projeto Básico, que atenderá aos requisitos definidos no Anexo II deste Decreto, e Projeto Executivo, quando necessário;

b) cópia da documentação relativa ao Processo Licitatório ou Termo de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, devendo constar:
1. edital;

2. comprovante de publicação;

3. planilha orçamentária básica, elaborada pelo órgão;

4. protocolo de recebimento, no caso de convite;

5. atas;

6. mapa das propostas;

7. proposta vencedora, incluindo cronograma físico–financeiro proposto;

8. termo de adjudicação;

9. termo de homologação;

10. planilha orçamentária contratada;

c) cópia do contrato celebrado e alterações posteriores;

d) cópia do(s) termo(s) de convênio(s), se houver;

e) ordens de serviço;

f) Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs de projeto, fiscalização e execução;

g) cópias de documentos de autorização da despesa, documentos de pagamento, respectivos documentos fiscais, boletins de medição e comprovantes de pagamento;

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Procuradoria Geral do Município

h) termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo;

i) registro de imagens, em meio impresso ou eletrônico, das obras e serviços de engenharia, caracterizando as fases: anterior ao início, de execução e de conclusão dos trabalhos, sobretudo para os casos de difícil mensuração;

j) licenças expedidas pelos órgãos competentes e estudos exigidos pela legislação vigente, inclusive aqueles referentes aos aspectos ambientais;

k) matrícula da obra (Cadastro Específico do INSS – CEI) e comprovantes dos recolhimentos fiscais, previdenciários e trabalhistas, quando houver;

l) projeto atualizado (desenho "como construído"), no qual fique caracterizada graficamente a real execução física do projeto ou serviço;

III – adoção de diário de obra ou livro de ocorrências ou registro diário de ocorrências (RDO), em separado e de forma individualizada, para cada obra ou serviço de engenharia, que ficará disponível na obra ou na prefeitura, caso não exista escritório na obra, com folhas pautadas em três vias, numeradas e com papel carbono, rubricadas, contendo termos de abertura e de encerramento, que serão assinados pelo fiscal designado pela Administração, devendo constar:

a) todos os fatos relevantes ocorridos no desenvolvimento da obra ou serviço de engenharia, tais como: início e término das etapas de execução de serviços, alterações, paralisações, imprevistos, decisões, recomendações, sugestões e advertências;

b) a data e a assinatura dos intervenientes ao final de cada registro.

§ 1º. Os procedimentos de controle de obras e serviços de engenharia, de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser adotados independentemente de a obra ou serviço de engenharia ter sido executado de forma direta ou indireta.

§ 2º. Na realização de obras e serviços de engenharia, em que a aquisição de materiais correr à conta da Administração Municipal, serão anexadas aos documentos de autorização as requisições ou quaisquer outros documentos que identifiquem os quantitativos destinados a cada obra ou serviço de engenharia específico.

§ 3°. Constarão da relação mencionada na alínea m do inciso I deste artigo todos os documentos de autorização da despesa, referentes à execução da obra ou serviço de engenharia, inclusive aqueles não lançados no elemento contábil de despesa relativo a Obras e Serviços de Engenharia.

§ 4°. Constarão das pastas mencionadas no inciso II deste artigo cópias de todos os documentos de autorização da despesa, referentes à execução da obra ou serviço de

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Procuradoria Geral do Município

engenharia, inclusive aqueles não lançados no elemento contábil de despesa relativo a Obras e Serviços de Engenharia.

§ 5º. Os procedimentos de controle interno envolverão todos os serviços de engenharia, inclusive limpeza pública, reforma e manutenção de vias e prédios públicos, recuperação de estradas e barragens, projetos e consultorias de engenharia e arquitetura, entre outros.

§ 6°. O arquivamento de cada documento será realizado no prazo máximo de cinco dias da data da sua elaboração e, no caso dos comprovantes de despesa, cinco dias da data do pagamento.

§ 7º. A documentação de cada obra ou serviço de engenharia, a que se refere o inciso II deste artigo, será arquivada, em separado e de forma individualizada, nas dependências dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipal responsáveis, em local específico para este fim e que ofereça condições adequadas de custódia e conservação dos documentos, de forma a evitar seu extravio ou deterioração.

§ 8º. Os boletins de medição, que correspondem à fase de liquidação da despesa, serão emanados por representante da Administração, e vir, necessariamente, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, demonstrando detalhadamente a metodologia utilizada para a aferição dos serviços executados, bem como, obrigatoriamente, conter a data de aferição/emissão, o período correspondente à realização dos serviços e as assinaturas de um representante da Administração, de um representante do contratado e do responsável técnico pela fiscalização dos serviços.

§ 9º. A unidade jurisdicionada deverá, obrigatoriamente, fazer constar no corpo dos documentos de autorização da despesa a referência aos respectivos boletins de medição e comprovantes de pagamento já realizados, explicitando a numeração do boletim correlato.

§10. Para os fins deste artigo, considera-se:

I – documento de autorização da despesa – empenhos, subempenhos ou qualquer outro documento equivalente;

II – documento de pagamento – ordens de pagamento, ordens bancárias, cheques ou qualquer outro documento equivalente;

III – comprovantes de pagamento – recibos, cópias de cheques ou cópias de transferências bancárias.

Art. 4º. Os órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno a que se refere o inc. III do art. 5° da Lei 2206/09, seja da Administração Direta ou Indireta, deverão informar, imediatamente, através de Memorando ou Ofício, ao Órgão Central do Sistema de

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Procuradoria Geral do Município

Controle Interno o nome do respectivo representante setorial do Sistema, comunicando de imediato as eventuais substituições.

§ 1º. Após receber o documento de que trata o *caput*, o Órgão Central do Sistema de Controle Interno deverá analisar os nomes e encaminhá-los ao setor competente para fins de nomeação dos servidores.

§ 2º. No caso dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno que atuam como órgão central de sistema administrativo, o servidor designado para responder como representante setorial perceberá gratificação pelo exercício de função adicional, na forma da Lei.

§ 3º. O representante setorial tem como missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de atuação e serve de elo entre o órgão setorial do Sistema e o Órgão Central do Sistema de Controle Interno, tendo como principais atribuições:

I – prestar apoio na identificação dos "pontos de controle" inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II – coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III – exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV – encaminhar ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denuncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V – orientar providências para as questões relacionadas ao tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI – prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII – reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para o Órgão Central do Sistema de Controle Interno, as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Procuradoria Geral do Município

Art. 5º. As atividades da USCIs previstas neste Decreto não são exaustivas, de modo que as elas, sempre que necessário, deverão executar as atividades correlatas.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO
Prefeito

MARIO FERREIRA CAVALCANTI FILHO
Coordenador do Sistema de Controle Interno

HUMBERTO BORGES CHAVES FILHO
Procurador-Geral do Município

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA PETROLINA

Procuradoria Geral do Município

ANEXO I

01 (1) FICHA REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (*) Fls.___/___

UNIDADE GESTORA: (2)		EXERCÍCIO: (3)	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (4)			
TÍTULO DA OBRA/SERVIÇO: (5)			
LOCALIZAÇÃO: (6)		DIMENSÕES: (7)	
FONTE DOS RECURSOS: (8)		DATA INÍCIO: (9)	
FORMA DE EXECUÇÃO: (10)		PRAZO DE EXECUÇÃO: (11)	
PROCESSOS: (12)			
VALOR ESTIMADO (R$): (13)		VALOR CONTRATADO (R$): (14)	
VALORES ADITADOS (R$): (15)			
FISCAIS	NOME: (16)	CREA: (17)	CPF: (18)
	NOME: (16)	CREA: (17)	CPF: (18)
	NOME: (16)	CREA: (17)	CPF: (18)
RESPONSÁVEL TÉCNICO	NOME: (19)	CREA: (20)	CPF: (21)

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS							
DOCUMENTO AUTORIZAÇÃO		DOCUMENTO PAGAMENTO		NÚMERO DOCUMENTO FISCAL	VALOR (R$)	NOME CREDOR	DOCUMENTO CREDOR
NÚMERO	DATA	NÚMERO	DATA				
(22)	(23)	(24)	(25)	(26)	(27)	(28)	(29)

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA PETROLINA

Procuradoria Geral do Município

LEGENDA

(*)	Preenchimento obrigatório por toda Unidade que execute Obras ou Serviços de Engenharia
(1)	Número sequencial para as folhas emitidas por exercício
(2)	Unidade Gestora (Prefeituras, Secretarias Municipais, Empresas Públicas, Autarquias etc.)
(3)	Exercício Financeiro
(4)	Órgão ou entidade com competência para autorizar despesas ou empenhar;
(5)	Identificação da obra/serviço de forma clara e concisa, com definição sucinta do tipo de trabalho a ser realizado
(6)	Logradouro da execução da obra/serviço, indicando ainda a região (zona rural, zona urbana ou mista)
(7)	Dimensões da obra/serviço
(8)	Fonte dos recursos utilizados para a execução da obra/serviço (próprios ou de convênios), informando, em caso de convênios, o número do convênio e os valores envolvidos a título de repasse e contrapartida
(9)	Data de início da obra/serviço
(10)	Forma de execução da obra (direta ou indireta)
(11)	Prazo de execução, indicando tratar-se de início ou conclusão dos trabalhos
(12)	Informar todos os processos (licitatórios, de dispensa ou de inexigibilidade)

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Procuradoria Geral do Município

	realizados para a obra/serviço
(13)	Valor estimado para a obra/serviço
(14)	Valor contratado para a obra/serviço
(15)	Valores aditados para a obra/serviço, devendo ser informados individualmente todos os valores aditados
(16)	Nome do fiscal designado pela administração
(17)	Número do registro profissional, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), do fiscal designado pela administração
(18)	CPF do fiscal designado pela administração
(19)	Nome do responsável técnico pela execução da obra, designado pela administração (no caso de obra/serviço realizado de forma direta) ou designado pela contratada (no caso de obra/serviço realizado de forma indireta)
(20)	Número do registro profissional, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), do responsável técnico pela execução da obra
(21)	CPF do responsável técnico pela execução da obra
(22)	Número do documento de autorização (empenho, subempenho ou qualquer outro documento equivalente)
(23)	Data do documento de autorização
(24)	Número do documento de pagamento (ordens de pagamento, ordens bancárias, cheques ou qualquer outro documento equivalente)
(25)	Data do documento de pagamento
(26)	Número do documento fiscal comprobatório da despesa
(27)	Valor do pagamento em reais
(28)	Nome do credor
(29)	Documento de identificação do credor (CNPJ ou CPF - na falta do CPF usar o RG)

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Procuradoria Geral do Município

ANEXO II

REQUISITOS PARA O PROJETO BÁSICO

1. DEFINIÇÃO DE PROJETO BÁSICO

Projeto Básico é o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento.

Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.

Todos os elementos que compõem o Projeto Básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

2. CONTEÚDO TÉCNICO DO PROJETO BÁSICO

Todo Projeto Básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, tais como os descritos nos itens 2.1 a 2.5, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade da obra de engenharia.

As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:

- Denominação e local da obra;
- Nome da entidade executora;
- Tipo de projeto;
- Data;
- Nome do responsável técnico, número de registro no CREA e sua assinatura.

2.1. Desenho

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Procuradoria Geral do Município

Representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes.

2.2. Memorial Descritivo

Descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos referenciados no item 2.1.

2.3. Especificação Técnica

Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se deve seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

2.4. Orçamento

Avaliação do custo total da obra tendo como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência e levantamentos de quantidades de materiais e serviços obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração.

O valor e a composição analítica do BDI considerados para compor o preço total deverão ser explicitados no orçamento.

2.4.1. Planilha de Custos e Serviços

A Planilha de Custos e Serviços sintetiza o orçamento e deve conter, no mínimo:

- Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
- Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Procuradoria Geral do Município

- Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA e assinatura.

2.4.2. Composição de Custo Unitário de Serviço

Cada Composição de Custo Unitário define o valor financeiro a ser despendido na execução do respectivo serviço e é elaborada com base em coeficientes de produtividade, de consumo e aproveitamento de insumos e seus preços coletados no mercado, devendo conter, no mínimo:

- Discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua incidência na realização do serviço, preço unitário e custo parcial;

- Custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo. Para o caso de se utilizarem Composições de Custos de entidades especializadas, a fonte de consulta deverá ser explicitada;

- Valor e percentual adotado para os encargos sociais, inclusive a discriminação dos itens considerados.

2.5. Cronograma físico-financeiro

Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

3. ELEMENTOS TÉCNICOS POR TIPO DE OBRA

As tabelas 3.1 a 3.6 explicitam os conteúdos técnicos mencionados nos itens 2.1 a 2.3 por tipologia de obras de engenharia mais usuais, não esgotando ou limitando eventuais exigências de outros órgãos.

4. REFERÊNCIAS

- Orientação Técnica Nº 01/2006 do IBRAOP - Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas;

- Lei de Licitações e Contratos Nº 8.666/93;

- Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA PETROLINA

Procuradoria Geral do Município

Tabela 3.1 – Edificações

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Levantamento Topográfico	Desenho	· Levantamento plani-altimétrico; · Perfis longitudinais e seções transversais.
	Memorial	· Descrição das características de relevo, vegetação, hídricas, entre outras, da área de intervenção.
Sondagem	Desenho	· Locação dos furos; · Perfis de sondagem.
	Memorial	· Descrição das características do solo; · Perfil geológico do terreno.
Projeto Arquitetônico	Desenho	· Situação; · Implantação com níveis; · Plantas baixas, de cobertura e de locação; · Cortes e elevações; · Detalhes (que possam influir no valor do orçamento); · Indicação de elementos existentes, a demolir e a executar, em caso de reforma e/ou ampliação.
	Especificação	· Materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos; · Descrição e Indicação de quantitativos dos componentes (esquadrias, equipamentos e elementos diversos).
Projeto de Terraplenagem	Desenho	· Implantação com indicação dos níveis originais e dos níveis propostos; · Perfil longitudinal e seções transversais tipo com indicação da situação original e da proposta e definição de taludes e contenção de terra.

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Procuradoria Geral do Município

	Memorial	· Cálculo de volume de corte e aterro/Quadro Resumo Corte/Aterro.
	Especificação	· Materiais de aterro.
Projeto de Fundações	Desenho	· Locação, características e dimensões dos elementos de fundação; · Planta de armação e quadro de ferragem.
	Memorial	· Método construtivo; · Cálculo de dimensionamento.
Projeto Estrutural	Desenho	· Planta baixa com lançamento da estrutura com cortes e elevações, se necessários; · Planta de armação e quadro de ferragem.
	Especificação	· Materiais, componentes e sistemas construtivos.
	Memorial	· Método construtivo; · Cálculo do dimensionamento.
Projeto de Instalações Hidráulicas	Desenho	· Planta baixa com marcação da rede de tubulação (água, esgoto, águas pluviais e drenagem), prumadas e reservatório; · Quadros resumo com especificações e quantitativos; · Esquemas isométrico e de distribuição vertical.
	Especificação	· Materiais; · Equipamentos.
	Memorial	· Cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório.
Projeto de Instalações Elétricas	Desenho	· Planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações; · Quadros resumo com especificações e quantitativos; · Diagrama unifilar.

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Procuradoria Geral do Município

	Especificação	· Materiais; · Equipamentos.
	Memorial	· Determinação do tipo de entrada de serviço; · Cálculo do dimensionamento.
Projeto de Instalações Telefônicas	Desenho	· Planta baixa com marcação dos pontos e tubulações.
	Especificação	· Materiais; · Equipamentos.
Projeto de Instalações de Prevenção de Incêndio	Desenho	· Planta baixa indicando tubulações, prumadas, reservatório, caixas de hidrante e/ou equipamentos.
	Especificação	· Materiais; · Equipamentos.
	Memorial	· Cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório.
Projeto de Instalações Especiais (lógicas, CFTV, alarme, detecção de fumaça)	Desenho	· Planta baixa com marcação dos pontos e tubulações.
	Especificação	· Materiais; · Equipamentos.
Projeto de Instalações de Ar Condicionado	Desenho	· Planta baixa com marcação de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras e evaporadoras).
	Especificação	· Materiais; · Equipamentos.
	Memorial	· Cálculo do dimensionamento dos equipamentos e dos dutos.
Projeto de Instalação de transporte vertical	Especificação	· Materiais; · Equipamentos.
	Memorial	· Cálculo.
Projeto de Paisagismo	Desenho	· Implantação com níveis.
	Especificação	· Espécies vegetais; · Materiais; · Equipamentos.

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Procuradoria Geral do Município

Tabela 3.2 – Obras Rodoviárias

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Desapropriação	Desenho	· Planta cadastral individual das propriedades compreendidas total ou parcialmente na área.
	Memorial	· Levantamento cadastral da área assinalada; · Determinação do custo de desapropriação de cada unidade.
Projeto Geométrico	Desenho	· Planta geral de localização da rodovia; · Planta e perfil representando o terreno original, curvas de nível, eixo de implantação estaqueado, inclinação de rampas, largura das pistas, acostamentos, "tapers",retornos, acessos, canteiros central e laterais, indicando, também, elementos de drenagem e obras de arte. · Seções transversais típicas indicando largura e inclinações das pistas, acostamentos, canteiros central e laterais.
	Memorial	· Relatório do projeto contendo sua concepção e justificativa; · Folha de convenções · Notas de Serviço de Terraplenagem e Pavimentação.
Projeto de Terraplenagem	Desenho	· Perfil geotécnico; · Seções transversais típicas; · Planta geral da situação de empréstimos e botaforas; · Plantas dos locais de empréstimo.
	Memorial	· Relatório do projeto contendo sua concepção e justificativa; · Memória Justificativa contendo cálculo estrutural e classificação dos materiais a escavar;

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA PETROLINA

Procuradoria Geral do Município

		· Cálculo de volumes; · Quadro e orientação de terraplenagem; · Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo e "Layout" do canteiro de obras, posicionando as instalações, jazidas, fontes de materiais e acessos.
	Especificação	· Materiais; · Serviços.
Projeto de Drenagem	Desenho	· Planta geral; · Plantas e desenhos-tipo dos diversos dispositivos de drenagem utilizados; · Planta esquemática da localização das obras de drenagem.
	Memorial	· Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte; · Justificativa das alternativas aprovadas; · Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo e "Layout" do canteiro de obras, posicionando as instalações, jazidas, fontes de materiais e acessos.
	Especificação	· Materiais; · Serviços.
Projeto de Pavimentação	Desenho	· Planta geral; · Seções transversais-tipo das pistas de rolamento, acostamentos, acessos e áreas de instalações para operação da rodovia; · Seções transversais em tangente e em curva; · Esquema longitudinal representando as soluções de pavimento adotadas ao longo da

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA PETROLINA

Procuradoria Geral do Município

		rodovia; · Gráfico de distribuição dos materiais e espessuras das camadas.
	Memorial	· Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte; · Justificativa das alternativas aprovadas; · Memória de cálculo do dimensionamento do pavimento; · Quadro resumo contendo os quantitativos e distâncias de transporte dos materiais que compõem a estrutura do pavimento; · Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo e "Layout" do canteiro de obras, posicionando as instalações, jazidas, fontes de materiais e acessos.
	Especificação	· Materiais; · Serviços.
Projeto de Obras de Arte Especiais	Desenho	· Geometria da estrutura; · Fundações; · Formas e detalhes; · Armaduras, protensões e detalhes; · Detalhes de drenagem; · Detalhes dos aparelhos de apoio e juntas de dilatação; · Iluminação e sinalização.
	Memorial	· Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte;

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA PETROLINA

Procuradoria Geral do Município

		· Justificativa das alternativas aprovadas; · Memória de cálculo do dimensionamento da estrutura; · Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo.
	Especificação	· Materiais; · Serviços.
Projeto de Sinalização	Desenho	· Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos de sinalização ao longo das vias; · Desenhos dos dispositivos · Detalhes estruturais de montagem e fixação de elementos como pórticos e placas;
	Memorial	· Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços; · Justificativa das alternativas aprovadas; · Quadros resumo e notas de serviço contendo a localização, modelo, tipo e quantidade dos elementos de sinalização empregados; · Plano de Execução, contendo: relação de serviços, seus custos e cronograma físico; relação de equipamento mínimo.
	Especificação	· Materiais; · Serviços.
Projeto de Iluminação	Desenho	· Planta localizando postes e redes de distribuição; · Detalhes de luminárias; · Detalhes construtivos e de interferências.
	Memorial	· Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA PETROLINA

Procuradoria Geral do Município

		todos os serviços; · Memória de cálculo;
Projeto de Proteção Ambiental	Desenho	· Esquema linear constando os locais de bota-fora, empréstimos, jazidas, pedreiras, passivo ambiental e pontos notáveis; · Detalhes de soluções; · Detalhes específicos para tratamento de jazidas, empréstimos, áreas de uso e outras.
	Memorial	· Lista de espécies vegetais a empregar, fontes de aquisição, técnicas de plantio e de conservação; · Quadro de quantidades contendo código, discriminação das espécies e de todos os serviços e distâncias de transporte; · Justificativa do projeto; · Cálculo dos quantitativos.
	Especificação	· Lista de espécies vegetais a empregar, fontes de aquisição, técnicas de plantio e de conservação; · Quadro de quantidades contendo código, discriminação das espécies e de todos os serviços e distâncias de transporte; · Justificativa do projeto; · Cálculo dos quantitativos.

Tabela 3.3 – Pavimentação Urbana

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Desapropriação	Desenho	· Planta cadastral individual das propriedades compreendidas total ou parcialmente na área.
	Memorial	· Levantamento cadastral da área assinalada; · Determinação do custo de desapropriação de cada unidade.

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Procuradoria Geral do Município

Levantamento Topográfico	Desenho	· Levantamento plani-altimétrico.
Projeto Geométrico	Desenho	· Planta geral; · Representação planimétrica; · Perfis longitudinais; · Seções transversais tipo contendo, no mínimo, a largura; declividade transversal; posição dos passeios; dimensões das guias, sarjetas e canteiros centrais; · Indicação de jazidas e área de bota-fora.
	Memorial	· Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos.
	Especificação	· Materiais; · Serviços.
Projeto de Pavimentação	Desenho	· Planta geral; · Seções transversais tipo de pavimentação, indicando as dimensões horizontais, as espessuras e características de cada camada estrutural, detalhes da pintura ou imprimação ligante.
	Memorial	· Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos; · Memória de cálculo do pavimento.
	Especificação	· Materiais; · Serviços.
Projeto de Drenagem	Desenho	· Planta geral; · Perfil longitudinal ou planta contendo cotas altimétricas para implantação dos elementos de drenagem; · Seções transversais tipo dos elementos de drenagem.

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA PETROLINA

Procuradoria Geral do Município

	Memorial	· Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos; · Memória de cálculo.
	Especificação	· Materiais; · Serviços.
Projeto de Iluminação	Desenho	· Planta localizando e especificando os elementos de iluminação.
	Memorial	· Memorial de cálculo do projeto.
	Especificação	· Materiais; · Serviços.
Projeto de Paisagismo	Desenho	· Projeto em planta indicando a localização e discriminação das espécies; · Seções transversais quando houver terraplenagem.
	Memorial	· Memorial descritivo do projeto.
	Especificação	· Materiais; · Serviços.
Projeto de Sinalização Viária	Desenho	· Projeto em planta.
	Memorial	· Memorial descritivo do projeto.
	Especificação	· Materiais; · Serviços.

Tabela 3.4 – Sistema de Abastecimento D'água

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Projeto de Captação de Água de Superfície	Desenho	· Levantamento planialtimétrico da área de captação; · Levantamento batimétrico atual e de épocas anteriores; · Projeto arquitetônico da obra (vide tab. 3.1); · Projeto estrutural da obra (vide tab. 3.1); · Projeto de instalações elétricas (vide tab.

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA PETROLINA

Procuradoria Geral do Município

		3.1); · Detalhe esquemático dos dispositivos (tubulações, conexões e equipamentos) com indicação das dimensões (diâmetros e comprimentos).
	Memorial	· Estudo de concepção, inclusive justificativa da alternativa selecionada; · Estudos geotécnicos da área de captação; · Estudo das condições de estabilidade do leito e das margens e dimensionamento das obras de estabilização; · Registro do nível máximo de cheias na área; · Definição e dimensionamento dos aparelhos, equipamentos e acessórios; · Definição e dimensionamento das obras civis; · Avaliação do impacto ambiental decorrente da captação. · Definição de aspectos de operação e manutenção da unidade.
	Especificações	· Materiais; · Serviços; · Equipamentos.
Projeto de Captação de Água Subterrânea	Desenho	· Planta topográfica em escala adequada, com a localização e o cadastro das obras e dos poços existentes; · Projeto arquitetônico da casa de comando (vide tab. 3.1); · Projeto de instalações elétricas da casa de comando (vide tab. 3.1) · Detalhe esquemático do poço, indicando

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Procuradoria Geral do Município

		tubulações, conexões e equipamentos a serem utilizados, inclusive dimensões (diâmetros, comprimentos, etc.), bem como trechos do poço e do revestimento a serem cimentados, proteção sanitária superficial e laje de proteção.
	Memorial	· Estudo de concepção, inclusive justificativa da alternativa selecionada; · Determinação da vazão pretendida para o sistema; · Estudo hidrogeológico contendo as informações básicas geofísicas dos aqüíferos, características hidráulicas e qualidade das águas; · Registro do nível máximo de cheias na área do sistema; · Estimativa do número de poços a constituir o sistema; · Prescrição do método de perfuração do poço; · Estimativa das profundidades mínima e máxima do poço; · Estimativa da vazão do poço; · Fixação dos diâmetros nominais úteis do poço; · Fixação do(s) diâmetro(s) nominal(is) de perfuração do poço; · Previsão da coluna estratigráfica a ser perfurada, até o limite do solo, da transição solo-rocha e da extensão em rochas(s); · Definição de aspectos de operação e manutenção do poço.

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA PETROLINA

Procuradoria Geral do Município

	Especificação	· Materiais; · Serviços; · Equipamentos.
Projeto de Adutora	Desenho	· Planta e perfil, representando: terreno natural, curvas de nível, caminhamento da adutora com eixo de implantação estaqueado, dispositivos especiais (proteção, manutenção e operação), interferências; · Detalhes dos dispositivos especiais (proteção, manutenção e ancoragem);
	Memorial	· Estudo de concepção, inclusive justificativa da alternativa selecionada; · Estudo geotécnico da faixa de implantação da adutora; · Definição das etapas de implantação; · Dimensionamento da autora e dos dispositivos especiais de proteção, manutenção e ancoragem. · Análise do golpe de aríete; · Definição de aspectos de operação e manutenção da adutora.
	Especificação	· Materiais; · Serviços; · Equipamentos.
Projeto de Estação de Tratamento	Desenho	· Levantamento planialtimétrico da área da estação; · Projeto de arquitetura, inclusive urbanização e paisagismo (vide tab. 3.1); · Projeto estrutural (vide tab. 3.1); · Projeto de instalações elétricas (vide tab.

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA PETROLINA

Procuradoria Geral do Município

		3.1); · Projeto de instalações hidrossanitárias (vide tab. 3.1); · Projeto de drenagem pluvial; · Projeto da adutora de água tratada; · Disposição das unidades dos processos de tratamento e dos sistemas de conexões entre elas; · Disposição dos sistemas de armazenamento, preparo e dosagem de produtos químicos.
	Memorial	· Estudo de concepção, inclusive justificativa da alternativa selecionada; · Estudo geotécnico da área da estação; · Indicação da cota de máxima enchente; · Definição das etapas de implantação; · Definição do processo de tratamento, inclusive disposição e dimensionamento; · Definição dos sistemas de armazenamento, preparo e dosagem de produtos químicos, inclusive disposição e dimensionamento; · Informações qualitativas e quantitativas do manancial abastecedor; · Definição de corpos receptores para descarga da ETA. · Definição de aspectos de operação e manutenção da unidade.
	Especificação	· Materiais; · Serviços;

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA PETROLINA

Procuradoria Geral do Município

		· Equipamentos.
Projeto de Estação Elevatória	Desenho	· Levantamento planialtimétrico da área da elevatória; · Projeto arquitetônico da obra, inclusive urbanização e sistema viário (vide tab. 3.1); · Projeto estrutural da obra (vide tab. 3.1); · Projeto de instalações elétricas (vide tab. 3.1); · Projeto de instalações hidrossanitárias (vide tab. 3.1); · Detalhe esquemático dos dispositivos (tubulações, conexões e equipamentos) com indicação das dimensões (diâmetros e comprimentos).
	Memorial	· Estudo de concepção, inclusive justificativa da alternativa selecionada; · Estudos geotécnicos da área da estação; · Indicação da cota de máxima enchente; · Definição das etapas de implantação; · Características físico-químicas e biológicas da água a ser recalcada; · Definição e dimensionamento dos aparelhos, equipamentos e acessórios; · Definição e dimensionamento das obras civis. · Definição de aspectos de operação da elevatória.
	Especificações	· Materiais; · Serviços;

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Procuradoria Geral do Município

		· Equipamentos.
Projeto de Reservatório	Desenho	· Levantamento topográfico planialtimétrico da área do reservatório; · Projeto arquitetônico da obra, inclusive urbanização e sistema viário (vide tab. 3.1); · Projeto estrutural da obra (vide tab. 3.1); · Projeto de instalações elétricas (vide tab. 3.1); · Projeto de instalações hidrossanitárias (vide tab. 3.1); · Detalhe dos dispositivos (tubulações, conexões e equipamentos) com indicação das dimensões (diâmetros e comprimentos).
	Memorial	· Estudo de concepção, inclusive justificativa da alternativa selecionada; · Estudos geotécnicos da área do reservatório; · Indicação da cota de máxima enchente; · Definição das etapas de implantação; · Definição e dimensionamento dos aparelhos, equipamentos e acessórios; · Definição e dimensionamento das obras civis. · Definição de aspectos de operação do reservatório.
	Especificações	· Materiais; · Serviços; · Equipamentos;
Projeto de Rede de Distribuição	Desenho	· Levantamento topográfico planialtimétrico da área onde a rede será implantada,

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA PETROLINA

Procuradoria Geral do Município

		inclusive delimitação do perímetro da área total a ser abastecida, definição das etapas de implantação, traçado dos condutos principais e secundários, localização dos órgãos e equipamentos acessórios de manobra da rede, detalhe de arruamento e tipo de pavimento, detalhe de obras especiais, interferências e redes existentes; · Detalhe dos dispositivos especiais de manobra, manutenção e ancoragem da rede.
	Memorial	· Estudo de concepção, inclusive justificativa da alternativa selecionada; · Descrição simplificada do empreendimento; · Análise das instalações de distribuição existentes, objetivando o seu aproveitamento; · Dimensionamento da rede e dos dispositivos especiais de manobra, manutenção e ancoragem. · Definição de aspectos de operação, controle e manutenção da rede.
	Especificação	· Materiais; · Serviços; · Equipamentos.

Tabela 3.5 – Sistema de Esgotamento Sanitário

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Projeto de Estação de Tratamento	Desenho	· Levantamento planialtimétrico da área da estação, inclusive planta de situação com relação à área de projeto e ao corpo receptor, bem como planta de locação das unidades; · Projeto de arquitetura, paisagismo e

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Procuradoria Geral do Município

		urbanização (vide tab. 3.1); · Projeto estrutural (vide tab. 3.1); · Projeto de instalações elétricas (vide tab. 3.1); · Projeto de instalações hidrossanitárias (vide tab. 3.1); · Detalhe esquemático dos dispositivos (tubulações, conexões e equipamentos) com indicação das dimensões (diâmetros e comprimentos).
	Memorial	· Estudo de concepção, inclusive justificativa da alternativa selecionada; · Estudos geotécnicos da área de projeto; · Descrição simplificada do empreendimento; · Definição das etapas de construção, dos parâmetros utilizados e da cota de máxima enchente; · Definição e dimensionamento dos aparelhos, equipamentos e acessórios; · Definição e dimensionamento das unidades de tratamento; · Destino a ser dado ao material sólido retirado. · Definição de aspectos de operação e manutenção da unidade.
	Especificações	· Materiais; · Serviços; · Equipamentos.
Projeto de Estação Elevatória e Conduto	Desenho	· Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral da área da

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Procuradoria Geral do Município

de Recalque		estação, inclusive plantas de situação com relação à área de projeto e de locação da unidades; · Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral da faixa de caminhamento do conduto de recalque; · Projeto de arquitetura, paisagismo e urbanização (vide tab. 3.1); · Projeto estrutural (vide tab. 3.1); · Projeto de instalações elétricas (vide tab. 3.1); · Projeto de instalações hidrossanitárias (vide tab. 3.1); · Detalhe esquemático dos dispositivos (tubulações, conexões e equipamentos) com indicação das dimensões (diâmetros e comprimentos).
	Memorial	· Estudo de concepção, inclusive justificativa da alternativa selecionada; · Estudos geotécnicos da área de projeto; · Descrição simplificada do empreendimento; · Definição das etapas de construção, dos parâmetros utilizados e da cota de máxima enchente; · Definição e dimensionamento dos aparelhos, equipamentos e acessórios; · Definição e dimensionamento das obras civis; · Definição de aspectos de operação e manutenção da elevatória.

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA PETROLINA

Procuradoria Geral do Município

	Especificações	· Materiais; · Serviços; · Equipamentos.
Projeto de Rede Coletora	Desenho	· Levantamento topográfico planialtimétrico da área de projeto e de suas zonas de expansão, inclusive delimitação das bacias e sub-bacias de esgotamento, identificação de obstáculos superficiais e subterrâneos, bem como cadastro da rede coletora existente; · Traçado da rede coletora projetada, com indicação das dimensões dos condutos por trecho (diâmetro e comprimento) e do posicionamento dos órgãos acessórios, inclusive suas principais cotas (terreno, tubulação de chegada e saída); · Detalhe dos órgãos acessórios (poço de visita, caixas de passagem, etc.) da rede coletora, com suas respectivas dimensões;
	Memorial	· Estudo de concepção, inclusive justificativa da alternativa selecionada; · Estudos geotécnicos da área de projeto; · Descrição simplificada do empreendimento; · Definição das etapas de construção e dos parâmetros utilizados; · Dimensionamento hidráulico da rede; · Definição de aspectos de operação e manutenção da rede.
	Especificações	· Materiais; · Serviços;
Projeto de Interceptores	Desenho	· Levantamento topográfico planialtimétrico da faixa de projeto do

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA PETROLINA

Procuradoria Geral do Município

		interceptor, inclusive identificação de acidentes e obstáculos superficiais e subterrâneos; · Traçado do interceptor em trechos retos em planta e em perfil, com indicação das dimensões dos condutos por trecho (diâmetro e comprimento) e do posicionamento dos órgãos acessórios, inclusive suas principais cotas (terreno, tubulação de chegada e saída); · Detalhe dos órgãos acessórios (poços de visita), com sua respectivas dimensões;
	Memorial	· Estudo de concepção, inclusive justificativa da alternativa selecionada; · Estudos geotécnicos ao longo da diretriz provável do interceptor; · Descrição simplificada do empreendimento; · Definição das etapas de construção e dos parâmetros utilizados; · Dimensionamento hidráulico do interceptor e dos órgãos acessórios; · Definição de aspectos de operação e manutenção do interceptor.
	Especificações	· Materiais; · Serviços;

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA PETROLINA

Procuradoria Geral do Município

Tabela 3.6 – Limpeza Urbana

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Projeto de Coleta	Desenho	· Planta geral da área urbana com a setorização proposta; · Planta dos setores com os respectivos itinerários; · Detalhes de veículos (frota) e equipamentos.
	Especificação	· Veículos (frota) e equipamentos; · Mão-de-obra (equipes); · Ferramentas, uniformes e EPIs.
	Memorial	· Dimensionamento dos equipamentos, veículos (frota) e mão-de-obra (equipes); · Circuitos, freqüência, periodicidade e horários de coleta; · Metodologia de execução dos serviços.
Projeto de Disposição Final - Aterro	Desenho	· Levantamento planialtimétrico; · Situação e implantação; · Redes de drenagem de líquidos e gases; · Vias de acesso e de serviço; · Detalhes de drenos, queimadores de gases, lagoas, cercas, instalações.
	Especificação	· Materiais, equipamentos e processos; · Ensaios de controle e monitoramento ambiental.
	Memorial	· Concepção do projeto; · Métodos construtivos e de funcionamento; · Plano de encerramento do aterro.

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Procuradoria Geral do Município

Projeto de Varrição	Desenho	· Planta das ruas e roteiros.
	Especificação	· Equipes, materiais, uniformes e EPIs; · Equipamentos e veículos, se mecanizada.
	Memorial	· Relação (nome e extensão) das vias e logradouros públicos a serem varridos; · Roteiros, freqüência e horários da varrição; · Metodologia de execução dos serviços.

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Licitações

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Pregão Presencial

PP 064/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna publico aos interessados que se realizará a licitação: Processo Licitatório nº: 083/2014. **Modalidade:**Pregão Presencial 064/2014 em conformidade com a Lei nº 10.520/1002. Tipo: Menor Preço, julgamento por Item. **Objeto:** Contratação de pessoa física especializada em engenharia civil (Engenheiro Civil) para prestação de consultoria técnica/operacional, controle e fiscalização de obras pertinentes a Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da mesma. Sessão de abertura: 24/04/2014 às 10h30min. Local: Prefeitura Municipal de Petrolina, na Coordenadoria Geral de Licitações e Convênios - Av. Guararapes, nº 2.114, 2º andar - anexo, Centro - Petrolina-PE. Observações: Editais: COLIC - Fone: 3862-9156 das 08 às 13 horas. Valor: R$ 10,00 ou www.petrolina.pe.gov.br. **Vandelmar Nogueira da Silva - Pregoeiro.**

PP 043/2014

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro torna publico o resultado do julgamento referente a Licitação: Processo Licitatório nº: 059/2014. **Modalidade:**Pregão Presencial 043/2014. Objeto: Aquisição de 12 Computadores e 12 estabilizadores, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda. Após a análise documental e o julgamentodas propostas, declara-se vencedora do certame a empresa: **CIA DO SERTÃO COM. LTDA**. **Vandelmar Nogueira da Silva - Pregoeiro.**

PP 045/2014

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro torna publico o resultado do julgamento referente a Licitação: Processo Licitatório nº: 061/2014. **Modalidade:** Pregão Presencial 045/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de cadeiras de rodas, atendendo solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Pela ausência de interessados o presente processo foi considerado **DESERTO. Vandelmar Nogueira da Silva - Pregoeiro.**

PP 049/2014

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro torna publico o resultado do julgamento referente a Licitação: Processo Licitatório nº: 065/2014. **Modalidade:** Pregão Presencial SRP 049/2014. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das macas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Pela ausência de interessados o presente processo foi considerado **DESERTO. Vandelmar Nogueira da Silva - Pregoeiro.**

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PP 040/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições, homologa o Processo Licitatório: n° 053/2014, Modalidade: Pregão Presencial n° 040/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos para os laboratórios de Inclusão Digital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Empresa Vencedora: YNAJARA FELIARDO MENDES OLIVEIRA-ME. Homologado em: 08/04/14. Célia Regina Gonçalves da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.**

PP 015/2014

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A AEVSF/FACAPE, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da Licitação: Processo Licitatório: n° 015/2014, Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2014, Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas verticais para a AEVSF/FACAPE. Após a análise documental e o julgamento da proposta, foi declarada vencedora do certame a empresa: **IRENE DE LIMA BARBOSA PERSIANAS - ME**. Petrolina, 04/04/2014. Diana Lopes Freire da Silva (Pregoeira Substituta).

PP 014/2014

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da AEVSF/FACAPE, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Processo Licitatório: n° 014/2014, Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2014, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Objeto: a Aquisição de PROJETORES MULTIMÍDIA para atender necessidades da AEVSF/FACAPE. Empresa vencedora: **3D PROJETORES E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.** Valor R$ 73.145,00. Data da Homologação: 08/04/2014. Prof. Rinaldo Remígio Mendes (Presidente AEVSF/FACAPE).

PP 047/2014

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro torna publico o resultado do julgamento referente a Licitação: Processo Licitatório nº: 063/2014. **Modalidade:** Pregão Presencial SRP 047/2014. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis **(HORTIFRUT e POLPA DE FRUTAS)** para atender ao centro de apoio social do Tratamento Fora Domicílio-TFD na cidade do Recife Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara-se vencedora do certame a empresa: **SANDRO ROBERIO PEREIRA DE SOUZA**. **Vandelmar Nogueira da Silva - Pregoeiro.**

Contas Públicas

Contratos

CC 005/2014

EXTRATO DE CONTRATO 043/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLINA, **CNPJ:** 10.358.190/0001-77. **CONTRATADA:** Mª DOS ANJOS CAVALCANTI REIS DE FIGUEIREDO-ME, **CNPJ:** 08.784.035/0001-70. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês destinados a cobrança de IPTU 2014. **Processo Licitatório:** 041/2014. **Modalidade:** Convite 005/2014. **Fonte:** 13. **NE: 1057**. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 76.700,00. **Data de Assinatura:** 24/03/2014. **Ordenador: Júlio Lossio Filho - Secretário da Fazenda Municipal.**

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Página em Branco

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP